



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 726.063
Natureza: Processo Administrativo
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Naque
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas,

1. Tratam os autos do exame dos atos de admissão e movimentação de pessoal, decorrente de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Boa Esperança, que vieram ao Ministério Público de Contas para manifestação.

2. Cumpre registrar a existência do instituto da prevenção.

3. No âmbito do Ministério Público de Contas, a Resolução MPCMG nº 003, de 05/12/2011, dispõe que está prevento o Procurador que houver se manifestado em primeiro lugar:

Art. 2º Considera-se **prevento o Procurador que já tiver se manifestado no processo.**

§ 1º Verificada a prevenção, durante a análise de processo por outro Procurador, este deverá manifestar-se nesse sentido e solicitar a redistribuição ao Procurador Prevento, indicando-o.

4. Verifica-se que a Procuradora Maria Cecília Borges exarou parecer às fl. 839 e 840 destes autos, tornando-se preventa para atuar no presente processo.

5. Diante do exposto, os autos deverão ser submetidos à consideração da Procuradora Maria Cecília Borges, com a conseqüente redistribuição e compensação no Sistema de Gestão de Administração de Processos – SGAP –, nos termos do art. 4º da Resolução MPCMG nº 003, de 2011.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2013.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas